



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

### **1. Identificador da demanda no PAC**

Item 10015/2025 - Serviço de manutenção corretiva da subestação do Foro Trabalhista de Chapecó.

#### **1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC**

Prioridade Alta.

### **2. Descrição da necessidade**

Conforme manifestação juntada no Proad 10641/20225 (marcador 3), o transformador da subestação do Foro Trabalhista de Chapecó colapsou, o que ocasionou a perda da energia elétrica de toda edificação, comprometendo, assim, o expediente normal naquele Foro.

Sugerimos, então, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na subestação do Foro Trabalhista de Chapecó.

#### **2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD**

Não há vinculação ou dependência a outro DFD.

#### **2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens**

A previsão do início dos serviços será a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

#### **2.2 Modalidade de contratação prevista**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratação mediante dispensa de licitação pelo menor valor, tipificada no inciso I, art 75, da lei 14.133/2021.

### 3. Justificativa

As subestações de energia desempenham um papel crucial na distribuição de energia elétrica para as edificações deste Regional. Sua principal função é transformar a energia elétrica recebida da rede de distribuição externa da fornecedora de energia em uma tensão adequada para ser utilizada de forma segura e eficiente pelos diferentes sistemas e equipamentos.

Ocorre que, conforme relatado no Proad 10641/20225, o transformador da subestação do Foro Trabalhista de Chapecó colapsou, o que ocasionou a perda da energia elétrica de toda edificação, comprometendo, assim, o expediente normal naquele Foro.

Dada a urgência e relevância do atendimento prestado pela Justiça do Trabalho de Chapecó, a pedido da Juíza Diretora daquele Foro, a CELESC então disponibilizou, em caráter provisório e sem ônus para ao erário do TRT12, um transformador de 330 KVA.

Nesse passo, desde o dia 25.10.2025 a energia naquela unidade está sendo fornecida. Todavia, trata-se de solução paliativa, visto que o sistema elétrico que apresentou defeito ainda precisa de um novo transformador e de intervenções necessárias para o restabelecimento do seu funcionamento normal.

Embora o Tribunal possua contrato de manutenção predial vigente, a mão de obra dedicada exclusivamente neste contrato não possui a capacitação técnica necessária. No mesmo sentido, a realização dos serviços mediante subcontratação por meio do contrato de manutenção predial não seria a solução mais adequada, visto que a opção mostra-se economicamente inviável. Nesse último caso, a empresa de manutenção predial, como mera intermediadora, iria aplicar o percentual correspondente aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) ao valor dos serviços realizados pela empresa subcontratada, o que tornaria o custo de uma subcontratação muito maior do que o dispêndio de uma contratação direta.

Nesse cenário, considerando que o Tribunal não possui contratos vigentes de manutenção de subestações, não possui mão de obra especializada e nem tampouco recursos materiais e ferramentas essenciais para a realização destes serviços, é necessário que seja contratado empresa especializada para executar o serviço de manutenção corretiva na subestação localizada no Foro Trabalhista de Chapecó.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal**

A presente contratação converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026, na medida em que promove o trabalho decente e a sustentabilidade, pois contribui para um ambiente de trabalho seguro e para a promoção de boas condições laborais para todos os trabalhadores do Tribunal, além de possibilitar o funcionamento adequado das edificações.

### **5. Quantidade a ser contratada**

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados em 1 sistema elétrico localizado no Foro Trabalhista de Chapecó.

Para que a intervenção corretiva seja efetiva, a empresa deverá fornecer um transformador de força e três para-raios de distribuição.

### **6. Valor Estimado e Origem do Recurso**

Conforme consta no item 10015/2025 do PAC CMAN, para a contratação estimamos o custo de R\$80.000,00.

Os recursos serão advindos da Unidade Gestora - CMAN.

### **7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação**

#### **Integrante Demandante**

Nome: Bernardo Ribeiro Gonçalves

Matrícula: 7373

Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: [bernardo.goncalves@trt12.jus.br](mailto:bernardo.goncalves@trt12.jus.br)

Ramal: 4160

#### **Substituto do Integrante Demandante**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: João Victor Antonioli  
Matrícula: 4336  
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Chefe de Seção  
E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br

### **Integrante Técnico**

Nome: Fábio Antunes Brizotti  
Matrícula: 7528  
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN  
Cargo: Analista Judiciário  
E-mail: fabio.brizotti@trt12.jus.br  
Ramal: 4050

### **Substituto do Integrante Técnico**

Nome: Thiago Amadori  
Matrícula: 4152  
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Chefe de Seção  
E-mail: thiago.amadori@trt12.jus.br  
Ramal: 4120

### **8. Responsável pela oficialização da demanda**

Coordenadoria de Manutenção - CMAN  
Gustavo Bianchini  
Coordenador da Coordenadoria de Manutenção

**Data:** 30/10/2025.

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.\*



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Data: 30/10/2025.

Gustavo Bianchini  
Coordenador da Coordenadoria de Manutenção